



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2020, de de julho de 2020.

Institui a Gratificação Especial Temporária de Insalubridade para os profissionais da segurança pública do Estado, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Institui a Gratificação Especial Temporária de insalubridade para os Policiais Militares, os Policiais Civis, os Bombeiros Militares e os cargos integrantes do Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, no período de calamidade pública do Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020.

Parágrafo único. A gratificação do caput será devida somente aos servidores públicos da ativa das referidas categorias.

Art. 2º O valor da gratificação será estipulado por ato do Poder Executivo, desde que haja dotações orçamentárias próprias disponíveis.

Art. 3º A presente Lei irá gerar seus efeitos a partir da data da publicação do Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5569, que reconheceu a situação de calamidade pública no Estado do Tocantins, em razão do novo coronavírus (COVID-19), independentemente da data de entrada em vigor da futura lei.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta é apresentada com o objetivo fundamental de valorizar o trabalho intenso, insalubre e altamente perigoso que os Policiais Militares, os Policiais Civis, os Bombeiros Militares e os cargos integrantes do Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins vêm desenvolvendo 24 horas por dia.

É necessário reconhecer os serviços prestados por esses profissionais que estão na linha de frente nos diversos órgãos da segurança pública do Estado. Sabemos o quanto



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

os trabalhadores se dedicam no atendimento à população tocantinense e, por isso, é justo o recebimento de uma gratificação de insalubridade.

Ratifica-se que esses servidores têm maiores possibilidades de serem contaminados pelo COVID-19, por estarem expostos nas ruas ou em seus postos de trabalho.

Diversas medidas têm sido adotadas em todo país para o enfrentamento desta crise pandêmica. Esses profissionais permanecem firmes na linha de frente de combate, contribuindo para a segurança pública no estado e municípios garantindo por meio da execução de suas tarefas, serviços essenciais à população.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, provocada pela pandemia do novo coronavírus, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e solicitando que seja atribuído ao processo o **REGIME DE URGÊNCIA**, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul da deputada Luana Ribeiro.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual